

ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2026/046

Autorização para Contratação Direta

Processo Administrativo: PAC 2026/035

Assunto: Autorização para realização de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, e designação de agente de contratação e equipe de apoio.

1 DA FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de reparos em teto de gesso, com instalação de 2 (dois) alçapões de acesso ao forro e compreendendo reparo do gesso, bem como, pintura do teto e paredes das dependências da Sede CREF2/RS, Região Sul – Pelotas/RS, conforme justificado no Termo de Referência acostados ao processo, e considerando que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, decido com base em minhas atribuições.

A decisão considera, ainda, a existência de dotação orçamentária suficiente, conforme declaração de fls. 221-222, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, exarado sob o nº 2026/00117, que opina pela legalidade do procedimento e aprova a minuta do Aviso de Contratação Direta e do Contrato.

2 DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo assim, **AUTORIZO** a realização da Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, para o objeto descrito neste processo, no valor estimado de R\$ 1.481,38 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

3 DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE E DA EQUIPE DE APOIO

Para a condução do certame, **DESIGNO**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, e da Portaria CREF2/RS nº 796, de 2025, a servidora Liziane do Espírito Santo Soares, matrícula nº 18, para atuar como Agente de Contratação.

Para auxiliá-la nos trabalhos, **DESIGNO** como Equipe de Apoio o seguinte servidor: Grasielle Leite Nunes, matrícula nº 34.

4 DA PUBLICAÇÃO

Fica desde já **AUTORIZADA** a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros sistemas pertinentes, utilizando-se a minuta já chancelada pelo departamento jurídico, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dê-se ciência aos designados e proceda-se com as demais formalidades necessárias para a efetivação da contratação.

Porto Alegre, 18/06/2026.

Alessandro de Azambuja Gamboa
Presidente